

Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo

Filhas de Jó Internacional

Instituído e Instalado em 09/09/2012



Eleição das Oficiais

Como sabemos, deve ocorrer uma eleição dos cinco cargos em toda gestão, sendo no primeiro semestre realizada na segunda reunião de maio e no segundo semestre realizada na segunda reunião de novembro.

Para uma oficial estar elegível deve:

- ❖ Ter passado satisfatoriamente no Exame das Lições de Proficiência;
- ❖ Ter tido presença regular durante a gestão (estar presente em todas reuniões realizadas);
- ❖ Se ausente em alguma reunião, sua justificativa deve ser aceita pelos Membros Executivos do Conselho Guardiã, desde que seja plausível;
- ❖ Estar em dia com as mensalidades do Bethel.

A votação pode ser feita de duas maneiras, definida de acordo com o Estatuto de cada Bethel:

- ❖ Voto Secreto ou
- ❖ Viva Voz

Antes de começar a eleição, a Guardiã do Bethel ou o Guardiã Associado do Bethel lerá os nomes das meninas que estão elegíveis. Deverão também, juntamente com a Honorável Rainha, decidirem três apuradoras para auxiliarem durante a eleição. Duas delas tem a função de recolher os votos, contá-los em voz alta e entregá-los a terceira apuradora, que fará um relatório à Honorável Rainha, contendo o nome da Filha votada e o número de votos recebidos.

Todas as oficiais presentes têm o direito de votar.

Se uma Filha faltar no dia da eleição, deve contatar os Membros Executivos do Conselho para justificar sua ausência. Se esta for aceita pelos membros e

estiver dentro das normas para ser eleita, a Filha tem o direito de falar quais cargos desejaria e a Guardiã lerá seu nome juntamente com os outros.

A votação deverá ocorrer na seguinte ordem: Honorável Rainha, Primeira Princesa, Segunda Princesa, Guia e Dirigente de Cerimônias.

Além disso, seguimos as Regras de Robert. Essas regras seguem um padrão de votação, demonstrado a seguir:

- ❖ Se em algum turno o número de cédulas foi maior ou menor que o número de votantes, a eleição deve ser anulada e dado início a outra.
- ❖ Maioria dos votos: 50% + 1 (não contando os brancos e nulos)
Por exemplo: 16 votos válidos
9 votos para ser eleita

15 votos válidos
8 votos para ser eleita (quando ímpar, 50% + próximo nº inteiro)
- ❖ Em todos os turnos, todas as filhas que tiverem elegibilidade poderão participar, não somente as mais votadas no turno anterior.
- ❖ Uma filha só pode dizer que não almeja um cargo depois de um turno decorrente para tal.

Depois de todas essas regras, devemos lembrar que é PROIBIDO fazer candidatura. Além disso, todas devem votar com consciência e em quem realmente tem capacidade e está disposta para assumir tal responsabilidade.

Escrito por: Sabrina Abou Mourad